

Novos valores das custas judiciais entram em vigor em São Paulo

Entraram em vigor nesta quarta-feira (3/1) os novos valores das custas judiciais em todo o estado de São Paulo. O Comunicado Conjunto 951/23, publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), disponibilizou tabelas para fins de verificação e apuração da taxa judiciária, de acordo com cada fato gerador. Por exemplo: distribuição da petição inicial; interposição de apelação e recurso adesivo; distribuição do cumprimento de sentença; execução fiscal etc.

Sancionada em outubro, a Lei 17.785/23 modificou a Lei 11.608/03 após o envio do Projeto de Lei 752/21 pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) à Assembleia Legislativa paulista. Mesmo com a majoração trazida pela modificação legislativa, as custas cobradas no estado continuarão abaixo da média nacional.

Os recursos arrecadados com as taxas são fundamentais para o contínuo aprimoramento das atividades da Justiça paulista e em prol da população, como a estrutura de prédios dos fóruns; contratação de estagiários; instalação de varas; e melhores sistemas e equipamentos de informática. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*



TJ-SP foi o autor do projeto de lei que deu origem a majoração

Clique [aqui](#) para ler o comunicado conjunto

Meta Fields